



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (PROPE)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA (MGENE)

CHAMADA PARA REDEDENCIAMENTO Nº 01/2023 DE PROFESSORES DOUTORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

O Programa de Pós-Graduação em Genética da Pontifícia Universidade Católica de Goiás torna público que está aberto o Processo de Redenciamento de **TODOS** os docentes do MGENE, nas Linhas de Pesquisa: Caracterização Genética da Diversidade Biológica e Tendências Epidemiológicas; Estrutura Genômica, Expressão Gênica e Mutagenese, obedecendo às disposições que se seguem:

1. DA TITULAÇÃO EXIGIDA

1.1. Ser portador do título de Doutor reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser efetuada no período de **08 de fevereiro a 05 de março de 2023**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética, localizada Rua 235, n. 40, Área IV. Térreo do bloco L - (antigo prédio da Polícia Federal), Setor Leste Universitário, Goiânia-Goiás, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Curriculum Lattes atualizado dentro do período de vigência deste edital;
- b) Autodeclaração de autenticidade e veracidade das informações apresentada no currículo lattes (Anexo 1);
- c) Formulário próprio de redenciamento (Anexo 2)

2.3. Não será admitida inscrição condicional ou extemporânea, nem permitido acréscimo de documentos fora do prazo fixado para inscrição.

2.4. A inscrição do candidato ao redenciamento implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

2.5. A documentação dos candidatos será analisada e deferida por Comissão de Seleção constituída por professores do Colegiado do MGENE.

2.6. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética, e também pelo site: <http://sites.pucgoias.edu.br/pos-graduacao/mestrado-genetica/>, no dia 10 de fevereiro de 2023 até as 17h00.

2.7. O redenciamento é obrigatório para todos os docentes do MGENE que optarem por continuar suas atividades de orientação (permanente e colaborador) para o período da quadrienal CAPES 2021-2024.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM GENÉTICA (MGENE)
Rua 235, no 40, Área IV. Térreo do bloco L - (antigo prédio da Polícia Federal)
Setor Leste Universitário, Goiânia-Goiás, CEP 74.605-010
Fone: +55 62 3946-1033. E-mail: msc.genetica@pucgoias.edu.br

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

3.1. Aberta as inscrições, a Coordenação do MGene procederá à constituição da Comissão de Avaliação, sendo composta pelos membros da comissão administrativa do MGENE vigente no ano de 2023.

3.2 A Comissão de Avaliação apresentará um único parecer, observando-se os critérios de inscrição e de credenciamento estabelecidos neste Edital;

3.3. A comissão de seleção apresentará ao Colegiado, a lista de candidatos em ordem alfabética.

3.4. Compete à Comissão de Avaliação:

- a) Analisar e deferir as inscrições;
- b) Conduzir o processo interno de avaliação;
- c) Apresentar os pareceres ao Colegiado do MGENE para considerações pertinentes;
- d) Elaborar a lista final de candidatos selecionados;
- e) Elaborar relatório final constando todas as etapas do processo de avaliação;
- f) Julgar recursos interpostos contra indeferimento da inscrição e resultado final da avaliação;

4. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DO PEDIDO DE REDEDENCIAMENTO

4.1. Critérios gerais a serem observados:

- a) Cumprimento integral das exigências estabelecidas no item 2, verificando-se a compatibilidade da documentação apresentada com as Linhas de Pesquisa do MGENE e os critérios de inscrição;
- b) Qualificação, experiência científica e perfil de pesquisador do candidato, em relação à proposta do MGENE e às Linhas de Pesquisa;
- c) Comprovação de produção científica, atendendo ao critério de no mínimo um artigo em periódico Qualis A1, A2 ou B1/CAPES no quadriênio 2017-2020 (referente à Classificação de Periódicos); serão-considerados os artigos aceitos ou em revisão para publicação;
- d) Contribuição do projeto de pesquisa proposto, para o MGENE, para a Linha de Pesquisa a qual está se candidatando.
- e) Projeto de pesquisa original cadastrado na PROPE (vigente), em que o candidato seja o pesquisador responsável (coordenador), registrar o número do cadastro PROPE.

4.2. Critérios para Docentes Permanentes

Poderão ser considerados docentes permanentes aqueles que atendam, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) Desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação nos últimos dois anos (2021-2022);
- b) Desenvolvimento de atividades de ensino na graduação nos últimos dois anos (2021-2022);

- c) Coordenação de projetos de pesquisa vinculados a pelo menos uma linha de pesquisa do Programa (2021 - 2022);
- d) Orientação regular nos Programas de Iniciação Científica da PUC Goiás;
- d) Orientação regular no nível de formação do Programa;
- e) Participação efetiva na oferta de disciplinas regulares (obrigatórias e optativas) do Programa;

4.3. Critérios para Docentes Colaboradores

Poderão ser considerados docentes colaboradores os docentes que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes (item 4.2), mas participem de forma eventual do desenvolvimento de projetos de pesquisa, atividades de ensino e/ou da orientação de estudantes.

4.4. Critérios para o Descredenciamento

Serão descredenciados os docentes do Programa mediante a comprovação do não cumprimento ao estabelecido nos itens 2.2 e 4.1 desse Edital.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO INTERNA

5.1. A Comissão de Avaliação designada procederá a seleção com seguintes etapas:

- a) Análise das inscrições;
- b) Aprovação das inscrições apresentadas;
- c) Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;
- d) Parecer sobre a documentação apresentada pelos candidatos;
- e) Apresentação de Relatório final da lista de candidatos aptos para o credenciamento para o Colegiado;
- f) Julgamento dos recursos;
- g) Encaminhamento da lista de selecionados acompanhado de documentação pertinente à Coordenação do Programa.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A aprovação dos candidatos dar-se-á pela Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (CPGSS) e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE), à vista dos relatórios e documentos apresentados pela Comissão de Seleção ao Colegiado e encaminhado pela Coordenação do MGENE.

6.2. Será elaborada a lista final de candidatos indicados, podendo ter para cada Linha de Pesquisa um suplente, que será credenciado caso haja desistência de candidato indicado, dentro do prazo de 10 dias úteis após a divulgação dos resultados.

6.3. No caso de empate na classificação de candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pertinência da produção científica na linha de pesquisa pleiteada, de acordo com o sistema Qualis do Comitê Interdisciplinar da CAPES;

- b) Maior experiência na atividade científica, demonstrada pelo histórico da produção intelectual e pelo projeto apresentado;
- c) Maior adequação do projeto à Linha de Pesquisa pleiteada.

7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O relatório final elaborado pela Comissão de Avaliação com a seleção final dos candidatos, aprovado pelo Colegiado, será encaminhado pela Coordenação do MGENE à CPGSS/PROPE para homologação final.

7.2. A Coordenação do MGENE divulgará o resultado até o dia 12 de março de 2023.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admissíveis recursos, devidamente fundamentados, nas seguintes hipóteses:

- a) Indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 48 horas após a divulgação do indeferimento;
- b) Do resultado final da Avaliação, no prazo de 72 horas a partir da data da divulgação.

8.2. Os recursos serão recebidos na Secretaria do MGENE, analisados e julgados pela Comissão de Avaliação e homologados pela CPGSS/PROPE.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

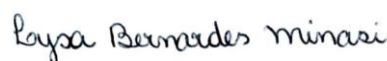
9.1. O início das atividades dar-se-á imediatamente após a homologação dos resultados pela PROPE, sendo prevista a carga horária para 2023/2 a ser aprovada pela Escola de Origem, MGENE e autorizada pela PROPE;

9.2. Os efeitos do processo interno de avaliação expiram com a homologação dos resultados.

Programa de Pós-graduação em Genética da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, em 04 de fevereiro de 2023.



Prof. Dr. Alex Silva da Cruz
*Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Genética*



Profa. Dra. Laysa Bernardes Minasi
*Vice-Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Genética*



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (PROPE)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA (MGENE)

Anexo 2

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA O CORPO DOCENTE

Nome completo _____, CPF _____ professor com título de doutor em _____, obtido pela _____ no ano de _____, vem, respeitosamente, requerer sua inscrição para o credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Genética - Mestrado - da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, para a linha de pesquisa: _____, juntando a documentação exigida, nos termos da Chamada para Credenciamento n. 01/2023 de Professores Doutores para o Programa de Pós-Graduação Mestrado em Genética da Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

Goiânia, ____ de _____ de 2023.
